



DECRETO LEGISLATIVO N°. 031, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" ao Sr. Valdecir de Sá, que especifica, e dá outras providências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a lei confere, faz saber que nos termos do Art. 41, XVIII do Regimento Interno desta Casa de Leis, propôs e o PLENÁRIO DA CÂMARA aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de "Mérito" e de "Cidadão Honorário" do Município de Lagoa da Confusão ao seguinte cidadão:

II- **Valdecir de Sá**, nascido em 18 de abril de 1958, casado com a senhora Normélia de Sá e pai de duas filhas, Letícia de Sá e Thaís de Sá. Chegou ao município de Lagoa da Confusão – TO por volta do ano de 1990, trazendo consigo o espírito trabalhador e a determinação que marcam sua trajetória de vida. Desde sua chegada, o senhor Valdecir dedicou-se intensamente às atividades do campo, atuando inicialmente na lavoura de arroz e como tratorista, colaborando com familiares e produtores locais. Com o passar do tempo, firmou-se como um profissional exemplar, ampliando sua atuação no setor agrícola e, posteriormente, também na pecuária, sempre demonstrando compromisso, competência e amor pelo trabalho. Por sua honradez, humildade e dedicação, o senhor Valdecir de Sá conquistou o respeito e a admiração de todos que o conhecem. Sua trajetória é marcada por esforço, honestidade e contribuição efetiva para o desenvolvimento econômico e social do município. Em reconhecimento a esses méritos, presta-se esta justa homenagem, conferindo-lhe o Título de Cidadão Honorário de Lagoa da Confusão, como forma de gratidão e respeito por sua história de vida e pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento geral desta Câmara Municipal.





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, em Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, ao 16 dias do mês de dezembro do ano de 2025.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 16/12/2025.


Ivete Xavier
Secretária Geral